

LEI Nº 2.168/2016

DE: 07/06/2016

EMENTA: RATIFICA A REPOSIÇÃO DOS PISOS SALARIAIS DOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ratifica-se a reposição de 11,07 (onze vírgula sete por cento) aplicada aos Pisos salariais *dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO* a título e Revisão Geral conforme legislação Aplicável.

Parágrafo único: O percentual de 11,07% (onze vírgula sete por cento) previsto no caput deste artigo é decorrente do Índice do INPC/IBGE, apurado no período de 1º Março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em Contrario.

Capitão Leônidas Marques, 07 de Junho de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal